

LEI
Nº 2553 /2023

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
PROTÓCOLO Nº 462/23
DATA 22/03/23
HORÁRIO 14:21
ASSINATURA: *Felipe Augusto*

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à remanejamento de despesa de referente ao orçamento de 2023.”

FELIPE AUGUSTO, prefeito municipal de São Sebastião no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

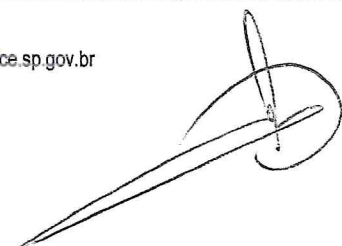
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o remanejamento de dotação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 14.100.000,00 (quatorze milhões e cem mil reais)**, observadas as classificações institucionais, econômicas e funcionais seguintes:

Ficam suplementados os recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Institucional	Despesa	Funcional Programática	Natureza	FR	Valor
02.11.02	5483	10.302.1003.2.014	3.3.90.39.00.00	1	R\$ 9.000.000,00
02.11.02	5756	10.302.1003.2.028	3.3.90.30.00.00	1	R\$ 5.100.000,00
Total					R\$ 14.100.000,00

Artigo 2º - Para atender à solicitação anterior, fica autorizado a anulação dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional	Despesa	Funcional Programática	Natureza	FR	Valor
02.11.02	4833	10.301.1001.1.002	4.4.90.51.00.00	1	R\$ 8.000.000,00





GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



02.11.02	5424	10.302.1003.2.014	3.1.90.11.00.00	1	R\$ 1.000.000,00
02.11.02	5097	10.301.1001.2.316	3.1.90.11.00.00	1	R\$ 2.000.000,00
02.11.02	4507	10.122.1009.2.039	3.1.90.11.00.00	1	R\$ 3.100.000,00
Total					R\$ 14.100.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto.

São Sebastião, 27 de março de 2023.


FELIPE AUGUSTO
Prefeito